



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Sexta-feira • 27 de Janeiro de 2023 • Ano XIV • Nº 3345

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZQ2NEIYQ0ZGMZVBQJQ3ME

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 19 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para realização de Licitações na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comum no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial e Eletrônica;

CONSIDERANDO que a Equipe de Apoio do Pregoeiro, se depreende da norma regulamentar que tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, encarregando-se, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, alimentação de Sistemas entre outras diversas atribuições;

CONSIDERANDO que ao Pregoeiro se compete o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns, devendo, portanto, atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Devendo atuar com diligência, competência e eficiência por ser dever inafastável dessa condição que lhe foi por Lei atribuída;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a nomeação da PREGOEIRO OFICIAL e recomposta a Equipe de Apoio, para conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO, na forma Presencial ou Eletrônica, da Administração Pública Municipal de Teofilândia - Bahia, pelos os Servidores abaixo relacionados:

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGOEIRO:

- **Rafael Queiroz de Oliveira – PREGOEIRO OFICIAL;**
- **Merimar Lima dos Santos – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;**
- **Islenon Moura Silva – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;**

Parágrafo Único: Na ausência de um dos membros da Equipe de Apoio ou do Pregoeiro Oficial, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: **Merimar Lima dos Santos – PREGOEIRO SUPLENTE, Kátiusce Queiroz de Almeida – EQUIPE DE APOIO e Grazielle Rodrigues de Jesus – EQUIPE DE APOIO.**

Art. 2º - Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ora nomeados, deverão ser executados de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial e Eletrônica.

Art. 3º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas no artigo anterior deste Decreto, são responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art.4º - Os efeitos desse Decreto retroagem ao dia 04 de janeiro de 2023.

Teofilândia-BA, 27 de janeiro de 2023.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito do Município de Teofilândia-Ba

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa para composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação – conselho do FUNDEB do Município de Teofilândia – BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, com fundamento no quanto disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 379, de 19 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o fim do mandato da atual composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Teofilândia – BA, encerrado em 31/12/2022, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º da Lei Federal nº 14.113/2020, e, também, do art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 379, de 19 de março de 2021;

Considerando a necessidade de continuidade e pela atividade do citado Conselho e a indicação pelas entidades previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 379, de 19 de março de 2021, em atendimento à Lei Federal nº 14.113/2020;

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Teofilândia – BA para o mandato quadrienal entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 34, parágrafo 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Teofilândia – BA, terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: GRAZIELE RODRIGUES DE JESUS – CPF N. 077.174.805-14

Suplente: ISLENON MOURA SILVA – CPF N. 044.381.065-41

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: TANIA DARCIENE C. DE OLIVEIRA ROCHA – CPF n. 371.763.585-91

Suplente: CARLA REGINA OLIVEIRA SANTOS – CPF n. 947.903.375-53

III – REPRESENTANTES DAS PROFESSORAS E DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: MARIETE SANTOS DE MOURA – CPF n. 000.787.775-77

Suplente: RITA SORAIA FERREIRA LUSTOSA – CPF n. 943.748.485-68

IV – REPRESENTANTES DAS DIRETORAS E DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA:

Titular: ANA CATARINA MOURA QUEIROZ – CPF n. 004.264.045-80

Suplente: MARIA FERNANDA SOUZA PEREIRA SANTOS – CPF n. 031.626.715-58

V – REPRESENTANTES DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA:

Titular: ANATALIA MATOS BISPO OLIVEIRA – CPF n. 295.762.455-91

Suplente: JOSE EDVALDO DE JESUS SANTOS – CPF n. 606.738.695-04

VI – REPRESENTANTES DAS MÃES E PAIS DE ALUNAS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: CIRLENE OLIVEIRA LIMA – CPF n. 058.360.485-41

Suplente: MARIANA DE OLIVEIRA – CPF n. 006.488.555-03

Titular: ADNEIA DE JESUS OLIVEIRA – CPF n. 002.601.745-80

Suplente: ELIENE ALMEIDA BOAVENTURA – CPF n. 014.994.285-02

VII – REPRESENTANTES DAS ALUNAS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DA ESCOLA SECUNDÁRISTA DO ENSINO MÉDIO:

Titular: CLAUDIA PEREIRA SANTOS – CPF n. 024.135.615-60

Suplente: MARIA ELIANA ALMEIDA BARBOSA – CPF n. 374.699.138-23

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: RANIELE BATISTA CERQUIRA – CPF N. 107.901.355-58

Suplente: RIVALDO MOURA SANTOS – CPF n. 073.629.935-10

VIII – REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: ANA MARIA ROCHA DE SOUSA – CPF n. 601.514.045-34

Suplente: ELISÂNGELA LOPES DE OLIVEIRA – CPF n. 707.260.435-91

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: ANDRÉA DE OLIVEIRA ALMEIDA – CPF n. 018.787.915-08

Suplente: REINALDO OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR – CPF n. 057.033.925-19

X – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL:

Titular: IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF n. 977.555.325-34

Suplente: ROBERTA DE ARAÚJO SILVA – CPF n. 063.282.225-21

Titular: ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF n. 019.665.995-79

Suplente: LIDIANA SANTANA SILVA – CPF n. 053.677.645-84

Art. 3º - Deixam de ser nomeados os representantes de escolas indígenas, do campo e quilombolas, tendo em vista a inexistência destas no Município de Teofilândia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, Teofilândia, 27 de janeiro de 2023

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Ana Carla Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021
D.M.O. 04/01/2021

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Titular da
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura e Meio
Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Complementar nº 013/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, símbolo NE, o Sr. **RONALDO ALVES MEIRELES**.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 26 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 27 de janeiro de 2023.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30